

**PORTARIA Nº 4085, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1259072), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000028229-00;

CONSIDERANDO a Lei nº 241 de 31 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o teor da Resolução TJAM nº 24/2023 regulamenta condição especial de trabalho no Tribunal de Justiça do Amazonas com fluxo de procedimento administrativo próprio;

RESOLVE

I - **AUTORIZAR**, a contar de **26 de outubro de 2023 até 26 de outubro de 2024**, a redução de 2 horas na carga horária de trabalho da servidora **MUNIQUE PINTO DA COSTA LIMA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na Secretaria de Expediente, passando a laborar no horário das 10h às 14h, em razão de ter dependente pessoa com deficiência, conforme o artigo 107, da Lei nº 241/2015 c/c artigo 2º, III, da Resolução nº 24/2023.

II – Em atenção ao art. 3º, §5º da Resolução nº 24/2023, antes do término desta autorização, deverá ser apresentado laudo médico à Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão da condição especial de trabalho, para fins de renovação, se for o caso.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 307/2023-DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 034/2023 - FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000042869-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C. B. DE OLIVEIRA.
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas. Trata-se de serviço de fornecimento contínuo.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 043/2023-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3653, Caderno Extra, em 06/10/2023, à pág. 1, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Além dos normativos acima, a presente contratação também observa o disposto na Portaria nº 514, de 07 de fevereiro de 2023 –TJAM; na Resolução nº 138 de 2010 –ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil); na Resolução nº 400 de 2016 (Condições para transporte aéreo de passageiros)–ANAC e na Lei nº 12.974 de 2014 (Atividades das Agências de Turismo), e suas alterações.
7. **VALOR:** O valor global da presente contratação, para o período de sua vigência, é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0003565, de 16/10/2023, no valor de R\$ 658.333,33 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (parcial) a dezembro de 2023.
9. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 20 de outubro de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas